EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Processo Seletivo Simplificado para contratação de vaga para a função de Professor por tempo determinado e formação de cadastro de reserva.

A Prefeita Municipal de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, visando o preenchimento de função temporária de Professor, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por tempo determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público reconhecido em Lei Municipal específica, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República.

1.3 O presente Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente na página virtual publicada na internet, no endereço eletrônico: www.novapalma.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional e no painel de publicações oficiais.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, junto ao site do Município www.novapalma.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Quando da contratação, será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, podendo

ser prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza estatutária.

2. VAGAS

2.1 A presente seleção para a contratação temporária visa o preenchimento das vagas a seguir apresentadas e formação de cadastro de reserva.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 As especificações da função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao estabelecido no seguinte quadro:

Função	Vaga	Carga Horária	Critério de Seleção	Formação Mínima	Vencimento
Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental	03 vagas CR	20 (vinte) horas semanais	Currículo	Nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica, ou em curso normal superior	R$ 2.053,74 + vantagens
Professor de Educação Especial	01 CR	20 (vinte) horas semanais	Currículo	Nível superior, em curso de graduação em licenciatura plena, com habilitação em educação especial ou em área específica de educação especial, ou	R$ 2.053,74 + vantagens

				curso de graduação em licenciatura plena, com pós-graduação em educação especial ou em atendimento educacional especializado ou, ainda, curso de graduação em licenciatura plena, com qualificação de 200h (duzentas horas) ou mais em educação especial	

Atribuição do Cargo

CARGO: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

Síntese de Deveres:

Para integrar o quadro docente da Rede Municipal de Ensino o professor deve conhecer e vivenciar o constante na Proposta Pedagógica da escola para a qual foi designado, a fim de desempenhar suas funções, além de observar e cumprir as atribuições que lhe são conferidas no Regimento Escolar, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e demais documentos legais.

Atribuições:

Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, como prática imprescindível para o bom desempenho e eficiência na atuação docente;

Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola, Regimento Escolar, Planos de Estudos, Plano de Trabalho e demais documentos pertinentes à educação;

- Conhecer e cumprir a legislação de ensino;
- Orientar a aprendizagem dos alunos, atuando como mediador do conhecimento, a fim de oportunizar a formação do cidadão para sua emancipação social;
- Promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem, pela disciplina em sala de aula e outros espaços educativos e, também, pela cultura da auto-estima;
- Responder pela ordem na turma para a qual estiver lecionando, e pelo uso do material didático pedagógico, equipamento e mobiliário, zelando pela sua conservação;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Buscar o conhecimento das novas tecnologias educacionais, aplicando-as na prática docente;
- Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, estabelecendo estratégias para a prática docente;
- Estabelecer os mecanismos e aplicar os instrumentos de avaliação da aprendizagem aos alunos, julgando com transparência os resultados apresentados, avaliando, também, a prática pedagógica;
- Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Planejar as atividades docentes, mantendo o registro dos conteúdos e atividades desenvolvidas, bem como das observações feitas aos alunos, visando o processo avaliativo, contribuindo, assim, para o bom desempenho da prática pedagógica;
- Fornecer ao setor competente as avaliações, a frequência dos alunos, e demais documentos pertinentes à prática docente e/ou à escola, dentro dos prazos fixados pela Mantenedora;
- Participar de atividades extraclasse;
- Realizar trabalho integrado com a Secretaria Municipal de Educação, a equipe diretiva da escola e o apoio pedagógico;
- Cumprir os dias letivos, horas/aula estabelecidas e demais atividades programadas, de acordo com as orientações e normas da Mantenedora, e observando a legislação vigente;
- Cumprir as orientações e determinações do chefe imediato e da Mantenedora;
- Manter informado o chefe imediato de situações adversas, ocorridas em sala de aula e/ou na escola;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins com a educação.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Habilitação:

a.1) Para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível

a.2) Para as séries finais do ensino fundamental: Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

3.2 O eventual reajuste concedido aos titulares de cargos efetivos análogos será repassado na mesma proporção ao contrato no intuito de manter a

3.3 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

3.3.1 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

3.3.2 vale alimentação com pagamento de R$ 25,00 (viinte e cinco) reais ao dia trabalhado proporcional a carga horária

3.3.3 Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;

3.3.4 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

3.3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

3.3.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico e Ordem de Serviço publicada posteriormente, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

a. As inscrições serão recebidas entre às **00:00h do dia 28 de janeiro de 2025 até às 23h 59min do dia 03 de fevereiro de 2025** preferencialmente através do **correio eletrônico pessoalnp@novapalma.rs.gov.br** ou pessoalmente em ENVELOPE FECHADO no Setor de Recursos Humanos do Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Dom Érico Ferrari, 145, Centro, Nova Palma/RS, em dias úteis, no turno da manhã das 07:30 h até 11:30h e no turno da tarde das 13:30h até às 17:30h. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar ao correio eletrônico ou pessoalmente os seguintes documentos:

4.1 Ficha de inscrição preenchida, no modelo disponibilizado em formato Word (anexo a este Edital);

4.2 Cópias digitalizadas dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive cópia digitalizada de documento que comprove o tempo de serviço;

4.3 Cópia digitalizada de documento de identidade civil ou equivalente com foto;

4.4 Cópia digitalizada de documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas na cláusula anterior.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão gratuitas.

5.4 **Cabe ao candidato certificar-se que a inscrição foi recebida pela Comissão.**

5.5 **A não apresentação de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero** ao título, curso ou tempo de serviço não comprovado.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4, a Comissão publicará no dia seguinte ao término das inscrições, na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico www.novapalma.rs.gov.br, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, endereçados a Comissão, através de encaminhamento de documento físico no prazo de um dia, findando às 17 horas do dia seguinte à publicação da homologação das inscrições, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

6.6 Não havendo interposições de recursos, os prazos fixados pelos itens 6.2 a 6.5 serão desconsideradas, passando-se imediatamente à análise dos currículos.

7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital, emitidos após a data da conclusão da escolaridade mínima para contratação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu/Especialização* na área, concluído.	10	10
Curso de especialização em nível de pós-graduação *stricto sensu/Mestrado* na área, concluído.	15	15
Curso de especialização em nível de pós-graduação *stricto sensu/Doutorado* na área, concluído.	20	20
Cursos de capacitação profissional, com carga horária mínima de 40 horas. (informática, língua estrangeira, entre outros).	01	03
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 20 horas.	02	06
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 40 horas.	04	12
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 60 horas.	06	12
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 80 horas.	08	08
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 120 horas.	12	12

Publicação na área de artigos em jornais, revistas ou livros.	02	02

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.

8.2 Na mesma data após a totalização das notas será o resultado preliminar publicado nos meios de divulgação já mencionados neste Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, devidamente identificado, contendo as razões do pedido recursal.

9.2 Será possibilitada vista da grade de títulos, mediante solicitação do candidato por escrito, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, a nova classificação será divulgada através de Edital.

9.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificação, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante análise do currículo tendo como base os itens elencados no quadro de especificações de baixo para cima, iniciando desta forma pela experiência profissional, publicação na área e assim por diante, onde a maior pontuação define a classificação do candidato, sendo em último caso realizado o sorteio em ato público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município e no *site* www.novapalma.rs.gov.br, podendo participar os

candidatos e demais interessados.

10.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Comissão, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Ter escolaridade compatível com a função;

12.1.4 Estar quite com as obrigações militares (masculino) e eleitorais;

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

12.1.6 Apresentar comprovante de residência;

12.1.7 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.8 Apresentar demais documentos solicitados pelo Setor de Pessoal.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada ou pessoalmente, ou por telefone, ou por correio eletrônico, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.3.1 Caso o candidato não possa assumir no momento da convocação pode solicitar o

encaminhamento do seu nome ao final da listagem.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo, a cargo da Administração, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 A contratação temporária será realizada mediante retorno das aulas presenciais.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Palma/RS, 28 de janeiro de 2025.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em 28/01/2025.

_____

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Nome do Pai:

1.3 Nome da Mãe:

1.4 Nacionalidade:

1.5 Naturalidade:

1.6 Data de Nascimento:

1.7 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial: Nº

2.5.1 Bairro:

2.5.2 Cidade/Estado/CEP:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO *

3.1 Nº Registro:

3.2 Categoria: 3.3 Data de Validade:

4. ESCOLARIDADE *

4.1 ENSINO MÉDIO

Curso: _____

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.2 ENSINO SUPERIOR

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA *

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

6. CURSOS PROFISSIONALIZANTES *

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

7. TEXTO DE OPINIÃO PUBLICADO *

Título do trabalho: Local

da apresentação:

Data da apresentação:

8. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA (EM MESES) *

Local/Entidade

Data de início: Data do término:

Natureza do vínculo:

Local/Entidade

Data de início: Data do término:

Natureza do vínculo:

_____

Local e Data.

Assinatura do Candidato

*** Anexar documentos comprobatórios.**